QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JAGUARIÚNA – COOPERJ

Processo Administrativo nº 8.815/2018
Dispensa nº 013/2018
Contrato nº 093/2018

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JAGUARIÚNA – COOPERJ,** inscrita no CNPJ/MF 09.584.409/0001-77, situada na Avenida Pacífico Moneda, 1051, Vargeão, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP nº 13914-552, representado neste ato por seu Conselho Administrativo composto por sua Presidente **Jéssica Cristina dos Santos**, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, portadora do documento de identidade RG nº 38.843.258-5, inscrita no CPF sob nº 357.867.818-01, residente e domiciliada na Avenida Pacífico Moneda, 2000, Bairro Vargeão, Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13914-552 e sua Tesoureira **Maria Aparecida Gomes,** brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, portadora do documento de identidade RG nº 29.812.021-5, inscrita no CPF sob nº 195.498.508-89, residente e domiciliada na Avenida Pacífico Moneda, nº 1301, casa 03, Vargeão, CEP 13.914.552, Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o **Contrato nº 093/2018, Dispensa nº 013/2018**, **Processo Administrativo nº 8.815/2018**, para continuidade na prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis no Município de Jaguariúna, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de **28 de junho de 2022**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme jultificativa apresentada pela Secretaria Gestora, fica alterado o valor mensal da prestação de serviço para R$ 62.658,36 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – Dá-se a este aditamento o valor total de R$ 751.900,32 (setecento e cinquenta e um mil e novecentos reais e trinta e dois centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes deste aditamento correrão pela dotação

orçamentária nº 02 11 01 18.541.0010.2027 3.3.90.39.00 – Recurso Próprio;

CLÁUSULA QUINTA – Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jaguariúna, 28 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JAGUARIÚNA – COOPERJ
Jessica Cristina dos Santos – Presidente
RG nº 38.843.258-5
CPF nº 357.867.818-01

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JAGUARIÚNA – COOPERJ
Maria Aparecida Gomes – Tesoureira
RG nº 29.812.021-5
CPF nº 195.498.508-89

TESTEMUNHAS:

Esther Lana Vieira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Dispensa nº 013/2018
Processo Administrativo nº 8.815/2018
Contrato nº 093/2018 – 4º Aditamento
Objeto: Prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis no Município de Jaguariúna
Contratante: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Contratada: Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jaguariúna – COOPERJ

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 28 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL QUE RATIFICOU A DISPENSA:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Jéssica Cristina dos Santos
Cargo: Catadora Cooperada (Presidente)
CPF nº 357.867.818-01
RG nº 38.843.258-5
E-mail institucional: cooperj.jaguariuna.sp@gmail.com
E-mail pessoal: cooperj.jaguariuna.sp@gmail.com
Telefone(s): (19) 3867-6987
Assinatura: Jessica C dos Santos

Pela CONTRATADA:
Nome: Maria Aparecida Gomes
Cargo: Catadora Cooperada (Tesoureira)
CPF nº 195.498.508-89
RG nº 29.812.021-5
E-mail institucional: cooperj.jaguariuna.sp@gmail.com
E-mail pessoal: cooperj.jaguariuna.sp@gmail.com
Telefone(s): (19) 3867-6987
Assinatura: Maria Aparecida Gomes

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco
Cargo: Secretária de Meio Ambiente
CPF: 103.864.428-35
Assinatura: _____

ANEXO I - CÁLCULO DO PAGAMENTO

O valor pelos serviços efetuados (valor da medição) será calculado baseado na fórmula a seguir:

$$VM = Vnom \times Ncat \times \%meta$$

Onde:

VM = Valor da Medição no período mensal.

Vnom = Valor Nominal individual por cooperado, correspondente a R$ 1.693,47 (hum mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta sete centavos), conforme cálculo realizado no ANEXO II - composição de preços e estimativa de custos.

Ncat = Nº de catadores no mês correspondente, com horas trabalhadas não inferiores a 80 horas/mês, com quantidade limitada a 37 catadores, devidamente comprovado mediante planilha de controle de horas trabalhadas (Anexo VII).

%meta = Percentual da meta de produção da coleta seletiva atingido pela cooperativa, comprovado mediante a apresentação do apontamento de dados de peso dos materiais reciclados (Anexo VI), limitado a 100%.

As limitações relativas ao número de catadores e a meta de eficiência da coleta seletiva, devem ser revistos anualmente, de acordo com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, instituído através da Lei Municipal nº 2.335/2015. Sendo assim, para o quinto ano de contrato, observa-se um aumento da meta de produção mensal (ANEXO V).

ANEXO II. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

A. CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de Obra (Catador)	**Quantidade**	**Base de Cálculo**	**Subtotal**
Salário mínimo	37	R$ 1.212,00	R$ 44.844,00

Sacos	**Quantidade/mês**	**Base de Cálculo**	**Subtotal**
	1.000	R$ 2,00	R$ 2.000,00

Total Custos Operacionais/mês **R$ 46.844,00**

B. CUSTOS UNIFORMES E EPI'S

	Quantidade/ano	**Base de Cálculo**	**Subtotal**
Camiseta	74	R$ 34,00	R$ 2.516,00
Luva	888	R$ 14,35	R$ 12.742,80

Total Uniformes e EPI's/ano R$ 15.258,80

Total Uniformes e EPI's/mês **R$ 1.271,56**

C. CUSTOS DE GERENCIAMENTO

Custeios Administrativos	**Quantidade/mensal**	**Base de Cálculo**	**Subtotal**
Honorários Contábeis	01	R$	R$ 1.874,00

Total de Gerenciamento/mês **R$ 1.874,00**

D. DESPESAS INDIRETAS

Previdência Social	**Coeficiente**	**Base de Cálculo**	**Subtotal**
	37		
INSS	20%	R$ 1.212,00	R$ 8.968,80
Total Previdência Social			**R$ 8.968,80**

Vale Transporte	**Quantidade**	**Base de Cálculo**	**Subtotal**
Mensal	37	R$ 100,00	R$ 3700,00
Total Vale Transporte			**R$ 3.700,00**

Total Despesas Indiretas/mês	**R$ 12.668,80**

E. COMPOSIÇÃO FINAL

Custos Operacionais	**R$ 46.844,00**
Custos Uniformes e EPI's	**R$ 1.271,56**
Custos de Gerenciamento	**R$ 1.874,00**
Custos Despesas Indiretas	**R$ 12.668,80**
TOTAL/MÊS	**R$ 62.658,36**
Vnom*	**R$ 1.693,47**

Os valores foram atualizados com base nos valores gastos atualmente pela COOPERJ.

O **custo mensal** estimado para o 5º ano de contrato é de **R$ 62.658,36 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, totalizando o **valor anual de R$ 751.900,32 (setecentos e cinquenta e um mil e novecentos reais e trinta e dois centavos)**.

*** Vnom = Valor Nominal individual por cooperado, utilizado apenas para cálculo do valor da medição mensal do presente contrato, não servindo como referência salarial.**

MA

ANEXO III. FREQUENCIA DA COLETA POR REGIÃO

Região 1 - SEGUNDA-FEIRA
Jd. Botânico
B. Capela se Santo Antonio
Lot. Colinas do Castelo
Prq. Florianópolis
Lot. Nova Jaguariúna I
Lot. Nova Jaguariúna II
Lot. Nova Jaguariúna III
Jd. Paraíso
Jd. Pinheiros

Região 2 - TERÇA-FEIRA
Jd. Cruzeiro do Sul
B. Estância das Flores
B. Roseira de Baixo
B. Roseira de Cima
Jd. São Sebastião

Outras Regiões - TERÇA-FEIRA
Ch. Ana Helena
Lot. Duas Marias
Lot. Floresta
Santo Antonio do Jardim
Bom Jardim
Reserva da Barra
Long Island
B. Guedes
B. Santa Úrsula

Região 3 - QUARTA-FEIRA
Jd. Alice
Jd. América
Jd. Bela Vista
Jd. Berlim
B. Centro*
Jd. Dom Bosco
Jd. Fontanella
Subd. Gastaldo
Subd. Gleba Santa Cruz
Jd. Haruji
Jd. IK I
Jd. IK II
Jd. IK III
Subd. Joaquim Alface
Jd. Mauá I e II
Jd. Novo Jaguari
B. Santa Cruz
Lot. Santa Maria
Subd. Santo Ângelo
Jd. São Caetano
Jd. São Francisco
Jd. São João I e II
Vl. Sete de Setembro
Jd. Sônia
Jd. Tonini
Jd. Venturini
* As coletas no Centro serão feitas as segundas, quartas e sextas.

Região 4 - QUINTA-FEIRA
Jd. Arco Íris
Jd. Boa Vista I e II
Jd. Dona Irma
Jd. Europa
Vl. Guilherme
B. João Aldo Nassif
Vl. Jorge Zambon
Vl. Miguel Martini
Jd. Panorama
Jd. Primavera
Ch. Primavera
Vl. São José
Jd. Sylvio Rinaldi I e II
Rec. Camanducaia
Rec. Dos Lagos

Região 5 - SEXTA-FEIRA
Lot. Capotuna
Jd. das Laranjeiras
Jd. Dona Luiza
Prq. dos Ipês
Vl. Doze de Setembro I e II
Jd. Elisa
Jd. Imperial
Vl. Mario Finotelli
Jd. Novo Horizonte
Jd. Planalto
Jd. Santa Mercedes
Lot. Sto Antonio Dal'Bo
Lot. São Pedro
Jd. Zeni

ANEXO IV – MAPA

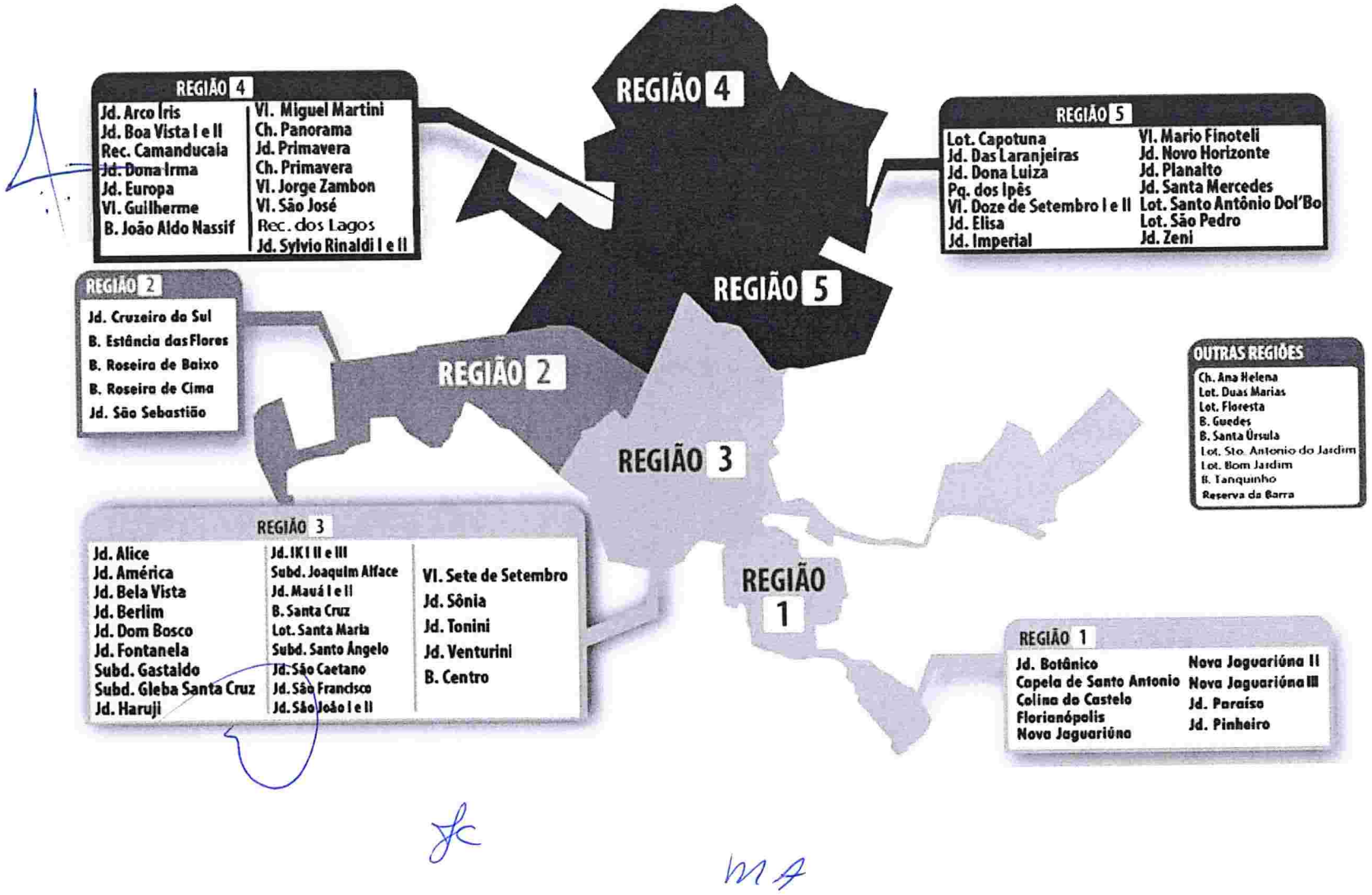

ANEXO V - ESTUDO QUANTITATIVO – META DE PRODUÇÃO

Para atendimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, a coleta seletiva deverá ser progressivamente ampliada, conforme projeção a seguir.

ANO	QUANTIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLADOS (t)
2018	911
2019	981
2020	1.081
2021	1.422
2022	1.752
2023	2.070
2024	2.376
2025	2.670
2026	2.962
2027	3.259
2028	3.560
2029	3.866
2030	4.177
2031	4.211
2032	4.812
2033	5.421
2034	6.040
2035	7.248

Fonte: Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

De acordo com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em 2022 devem ser reciclados 1.752 toneladas de resíduos, para tanto, calcula-se que a **meta de produção mensal para o terceiro ano de contrato será de 146,00 toneladas**.

MA

ANEXO VI – MODELO DE PLANILHA PARA APONTAMENTO DE DADOS DE PESO DOS MATERIAIS RECICLADOS (COMERCIALIZADOS), PARA CONTROLE DE PRODUÇÃO MENSAL

DATA	TIPO DE RESÍDUO	PESO (t)
TOTAL DE RESÍDUOS RECICLADOS (COMERCIALIZADOS)		
META DE PRODUÇÃO MENSAL		146,00
PERCENTUAL DA META DE PRODUÇÃO ATINGIDO (%meta)		

ANEXO VII – MODELO DE PLANILHA DE CONTROLE DE HORAS MENSAIS TRABALHADAS POR CATADOR

ORDEM	NOME DO CATADOR	QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
...		
37		
NÚMERO DE CATADORES, COM HORAS TRABALHADAS NÃO INFERIORES A 80 HORAS/MÊS (Ncat)		

MA

71	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 PCT COM 500 FLSPAPEL SULFITE: Gramatura 75 G/M2, formato A3, medindo 297 x 420 mm, cor branca, alvura mínima de 90% conforme norma ISO, PH Alcalino cor branca em embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, embalagem com 500 folhas, com identificação de marca e fabricante na embalagem.	PCT	23.298	R$ 18,60	R$ 433.342,80

Homologa ainda que os itens 14, 53, 55, 59, 60, 79 e 83 foram fracassados.
Marisa Aparecida Rissatti - Pregoeira
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
Contrato nº 078/2022
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: STIMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 26.479.384/0001-60
Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos, sendo serviços técnicos de digitalização de documentos e licenciamento de sistema de gestão dos documentos digitalizados e trâmites internos para o arquivo público municipal.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 1.161.000,00 (Hum Milhão, Cento e Sessenta e Um Mil Reais).
Secretaria de Gabinete, 29 de junho de 2022.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 093/2018
DISPENSA Nº 013/2018
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jaguariúna – COOPERJ
CNPJ 09.584.409/0001-77
Objeto: Prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis no Município de Jaguariúna
Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 28 de junho de 2022;
Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Gestora, fica alterado o valor mensal da prestação de serviço para R$ 62.658,36 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos);
Dá-se a este aditamento o valor total de R$ 751.900,32 (setecentos e cinquenta e um mil e novecentos reais e trinta e dois centavos);
Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.
Secretaria de Gabinete, 28 de junho de 2022.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete